



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência da Secretaria de Saúde

Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3128 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 37/2025/ SUPSAUDE - SECSAUDE

Ao Senhor

JANDERSON FLÁVIO MANTOVANI

Vereador

MARINGÁ/PR

Assunto: **Requerimento n.º 1501/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00120487/2025.03.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento n. 1501/2025, o qual solicita implementação de questionário às visitas dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) para coleta de dados relevantes sobre a população de cães e gatos no município, contribuindo para o planejamento de ações mais eficazes na área de bem-estar animal, controle populacional, vacinação, castração, combate aos maus-tratos, abandono e monitoramento de zoonoses, informamos que, conforme as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas: Vigilância Entomológica e Controle Vetorial, atualizadas pelo Ministério da Saúde em abril de 2025, e a Lei n. 11.350/2006, os ACEs têm atribuições específicas voltadas para a vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika e chikungunya.

Ainda, é importante ressaltar que o sistema *online* utilizado por esses agentes durante visitas, está sendo alterado, havendo modificações na lista de questionários, que serão induzidos pela Gerência de Zoonoses e Vetores para assegurar a coleta e registro para monitoramento epidemiológico, assim como proliferação de animais sinantrópicos e peçonhentos e densidade populacional animal, enfatizando, também, as doenças zoonóticas. Destarte, os ACEs desempenham imprescindíveis funções que dão-se no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ao escopo da Vigilância em Saúde.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Benedetti Villa, Superintendente da Secretaria de Saúde**, em 19/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 19/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6731663** e o código CRC **8FA01F71**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00120487/2025.03

SEI nº 6731663



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3999/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1501/2025 (0404303/CMM), apresentado pelo Vereador **Janderson Flávio Mantovani**, que solicita análise da viabilidade de inclusão de um questionário específico nas visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACEs), com o objetivo de coletar informações sobre a presença e a condição de animais domésticos e comunitários nas residências e regiões visitadas; encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 37/2025 (SEI nº [6735322](#)) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6735324** e o código CRC **FAB04B45**.